DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 11 de abril de 2022 **Ano IV | Edição nº 696** **Página 1 de 15**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Saúde 2
Atos Administrativos 7
Despacho 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

PROCESSO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO N.º 06/PAD330/22

Processo Administrativo Disciplinar n.º 330/22 – Portaria de Instauração n.º: 2682/22 de 16/02/2022 – Artigos da Indiciação: Incisos I, V, VIII, IX, XI do Artigo 131 c\c incisos V e XIV do Artigo 132 todos da Lei Municipal n.º 87/91 de 28 de Maio de 1991 – Indiciados (as): J. R. de S. S. – Matrícula n.º 1266-2; M. M. dos S. – Matrícula n.º 1215-1; M. L. R. M. R. – Matrícula n.º 1893-1; L. C. da S. M. – CPF n.º M. C. dos S. C. – CPF n.º , G. F. V. – Matrícula n.º 2204-1; M. A. de S. F. – Matrícula n.º 956-1; E. S. da S. – Matrícula n.º 947-1: CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO - CERTIFICO eu, Secretário (a) da Comissão Processante, que em cumprimento ao mandado de folhas 45-47, dirigi-me ao ESFII – JOSÉ ALVES DA SILVA, sito à Avenida Paulista, e aí sendo, CITEI e INTIMEI o(s) indiciados(s) J. R. de S. S. – Matrícula n.º 1266-2; M. M. dos S. – Matrícula n.º 1215-1; M. L. R. M. R. – Matrícula n.º 1893-1; M. C. dos S. C. – CPF n.º, G. F. V. – Matrícula n.º 2204-1; M. A. de S. F. – Matrícula n.º 956-1; E. S. da S. – Matrícula n.º 947-1, em 04/04/2022, folhas 54; do inteiro teor e fins do mesmo, tendo ele(a)(s) de tudo bem ciente ficado; aceitou(aram)a(s) contrafé(s) que por mim foi(ram) lida(s) e lhes oferecida(s), exarando ao final seu(s) respectivo(s) ciente(s). O referido é verdade e dou fé. Paulicéia-SP, 05 de Abril de 2022.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Contrato n.º 041/2022, de 04 de abril de 2022. Contratante: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPI PAULISTA, CNPJ sob nº 46.462.628/0001-00. Objeto: consecução de finalidades de interesse público e recíproco de atendimento de alunos/usuários portadores de necessidades especiais, nas áreas de saúde, educação e social. Processo nº 033/2022. Dispensa nº 013/2022. Valor total: R$ 110.400,00. Assinatura: 04 de abril de 2022- Vigência: 31/12//2022. Paulicéia-SP, 04 de abril de 2022 - Antonio Simonato – Prefeito

Contrato n.º 042/2022, de 05 de abril de 2022. Contratante: VANESSA PARIS PIRONDI PRESIDENTE PRUDENTE EIRELLI-ME, CNPJ n.º 04.797.354/0001-60. Objeto: prestação de serviços contínuos de assistência técnica do sistema de gerenciamento e tratamento de frequência - SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO – SRP. Processo nº 044/2022. Dispensa nº 015/2022. Valor mensal: R$ 526,00. Valor total: R$ 6.312,00. Assinatura: 05 de abril de 2022- Vigência: 05/04//2023. Paulicéia-SP, 04 de abril de 2022 - Antonio Simonato – Prefeito

Ata de Registro de Preço n.º 006/2022, de 30 de março de 2022. Contratante: PREFEITURA DE PAULICÉIA. Detentor da Ata: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ n.º 49.228.695/0001-52. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS PARA ADULTOS PARA O ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. Pregão Eletrônico 006/2022, Processo nº 029/2022- Item registrado nº 01, 02, 03 e 04 no valor total de R$ 51.048,00. Validade da Ata: 30/03/2023. Paulicéia-SP, 30 de março de 2022 - Antonio Simonato – Prefeito

1º Termo de Aditamento de prazo do Contrato nº 012/2021, firmado em 31/03/2022, entre este Município de PAULICÉIA e a Empresa: P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA, CNPJ sob o nº 15.417.725/0001-57. Objeto: locação e direito de uso de sistema informatizado para estruturação da imprensa oficial do Município em meio eletrônico, com acesso à solução informatizada para o gerenciamento, acompanhamento, diagramação das remessas a serem publicadas sem limite de quantidade de remessas ou páginas diárias, manutenção mensal e disponibilização de ferramenta de integração em formato aberto e não proprietário e ferramentas que garantam a autenticidade, integridade, irretroatividade e não repúdio, assim como todas as despesas operacionais que se fizerem necessárias (certificação digital e carimbo de tempo). Prazo de vigência até 31/12/2022. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2021, Dispensa nº 006/2021; Pauliceia, 31 de março de 2022. Antonio Simonato – Prefeito

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 02/2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paulicéia em cumprimento do decreto nº64.881, de 22 de março de 2020 – Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares, Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus; adotando todas as orientações do Ministério da Saúde, realizou-se reuniões individuais no dia 25 de Fevereiro de 2022, no cumprimento da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e, após discussões;

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir PARECER FAVORAVEL quanto ao relatório detalhado referente ao terceiro quadrimestre, Setembro a Dezembro 2022.

Art. 2º- APROVAR a Autorização para que a coordenadoria de saúde utilize recursos financeiros no valor de R$68.549,02 (salde em 31/01/2022). Saldo oriundo de restos de saldo bloco investimento do FNS - o Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Art. 3º - APROVAR o RAG 2021- Relatório Anual de Gestão.

Art. 4º - APROVAR o 3º RDQA 2021- Relatório Detalhado Quadrimestral Anual.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pauliceia em sua reunião ordinária.

Paulicéia, 25 de Fevereiro de 2022.

DALÉCIO CARDOSO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 02/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Pauliceia/SP, no uso de suas competências legais.

Antônio Simonato
Prefeito

.....

RESOLUÇÃO Nº 03/2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paulicéia em cumprimento do decreto nº64.881, de 22 de março de 2020 – Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares, Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus; adotando todas as orientações do Ministério da Saúde, realizou-se reuniões individuais no dia 28 de Março de 2022, no cumprimento da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e, após discussões;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFENDER [se for o caso] a implementação de contratação emergencial de Agentes de Endemias ou realocação de servidores para ampliar, agilizar e minimizar o tempo de resposta e findar as necessidades do setor.

Art. 2º- APROVAR alterações no PAS (Programação Anual de Saúde), incluindo as ações do programa PROTEJA, iniciativa da Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição do Departamento de Promoção da Saúde da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde que visa a prevenção e atenção a obesidade infantil, enfatizando o incentivo financeiro no valor de R$14.430,00 recebido para execução das ações cedido pela portaria nº 1.862 de 10 de agosto de 2021 estratégia nacional de prevenção a atenção a obesidade infantil.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pauliceia em sua reunião ordinária.

Paulicéia, 28 de Março de 2022.

DALÉCIO CARDOSO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 03/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Pauliceia/SP, no uso de suas competências legais.

Antônio Simonato
Prefeito

.....

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos **trinta e um dias de Janeiro de dois mil e vinte e dois**, em cumprimento do decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 – Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares, Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, adotando todas as orientações do Ministério da Saúde, realizou-se reuniões individuais com os membros Dalécio Cardoso dos Santos- Presidente CMS, Fátima de Lourdes Teixeira- Vice-Presidente CMS, Marcos Roberto da Costa Giraldo- Coordenador de Saúde, Laura Lopes F. Giraldo, Joana Cardoso Mendes de Godoy, Anoenes Mendes da Silva, Nair Pinheiro Silva, Sonia Regina Rodrigues Gandolfi, Maria Helena Zauza Ricardo, Carla Thais de Jesus , Rodrigo de Souza Alves, Edneide Silva Gomes Rocha. O Presidente Dalécio Cardoso dos Santos agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião explanando sobre o desabastecimento de testes rápidos para leishmaniose canina que toda nossa região está enfrentando, ainda com a palavra o mesmo orientou os demais presentes sobre o risco da leishmaniose e seus sintomas tanto no animal quanto no ser humano, explicando que as larvas do mosquito-palha, vetor da leishmaniose, se alimentam de matéria orgânica, como lixo doméstico (restos de comida), frutos apodrecidos, folhas de árvores, vegetais em decomposição e fezes de animais, ressaltando a importância de sempre manter o quintal livre de tais substancias a fim de minimizar o risco de procriação do mosquito. Ainda com a palavra, deixou livre para que os demais presentes se manifestassem a cerca de dúvidas ou dificuldades. Nada mais havendo para ser informado, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente ata a qual anexamos a lista de presença, Paulicéia, 31 de Janeiro de 2022.

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos **vinte e cinco dias de Fevereiro de dois mil e vinte e dois**, em cumprimento do decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 – Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares, Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, adotando todas as orientações do Ministério da Saúde, realizou-se reuniões individuais com os membros Dalécio Cardoso dos Santos- Presidente CMS, Fátima de Lourdes Teixeira- Vice-Presidente CMS, Marcos Roberto da Costa Giraldo- Coordenador de Saúde, Laura Lopes F. Giraldo, Joana Cardoso Mendes de Godoy, Anoenes Mendes da Silva, Nair Pinheiro Silva, Sonia Regina Rodrigues Gandolfi, Maria Helena Zauza Ricardo, Carla Thais de Jesus , Rodrigo de Souza Alves, Edneide Silva Gomes Rocha. O Presidente Dalécio Cardoso dos Santos agradeceu, dando a palavra ao Srº. Marcos Roberto da Costa Giraldo- Coordenador de Saúde, que apresentou o relatório de prestação de contas dos investimentos da saúde referente ao 3º quadrimestre (setembro a dezembro de 2021) qual será apresentado em Audiência Pública Online neste dia no período da tarde, depois de ouvido e apreciado, o plenário do Conselho Municipal de Saúde em unanimidade resolve por emitir **PARECER FAVORAVEL** quanto ao relatório detalhado referente ao terceiro quadrimestre. Em seguida, solicitou por parte deste conselho deliberativo autorização para que a coordenadoria de saúde utilize recursos financeiros no valor de R$68.549,02 (salde em 31/01/2022). Saldo oriundo de restos de saldo bloco investimento do FNS - o Fundo Nacional de Saúde (FNS) é o gestor financeiro dos recursos destinados a financiar as despesas correntes e de capital do Ministério da Saúde bem como dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) - depois de ouvido e apreciado, o plenário do Conselho Municipal de Saúde em unanimidade resolve por **APROVAR** a **AUTORIZAÇÃO** para utilização de tais recursos. Ainda com a palavra o Sr° Marcos apresentou o **3º RDQA 2021-** RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRAL ANUAL – informando os ganhos e gastos referente ao período em questão, depois de ouvido e apreciado, o plenário do Conselho Municipal de Saúde em unanimidade resolve por **APROVAR.** Com a palavra o Srº Dalécio apresentou o **RAG2021-** O Relatório de Gestão é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde**-**, após lido e apreciado, o plenário do Conselho Municipal de Saúde em unanimidade resolve por **APROVADO.** Nada mais havendo para ser informado, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente ata a qual anexamos a lista de presença, Paulicéia, 25 de Fevereiro de 2022.

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos **vinte e oito dias de Março de dois mil e vinte e dois**, em cumprimento do decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 – Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares, Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, adotando todas as orientações do Ministério da Saúde, realizou-se reuniões individuais com os membros Dalécio Cardoso dos Santos- Presidente CMS, Fátima de Lourdes Teixeira- Vice-Presidente CMS, Marcos Roberto da Costa Giraldo- Coordenador de Saúde, Laura Lopes F. Giraldo, Joana Cardoso Mendes de Godoy, Anoenes Mendes da Silva, Nair Pinheiro Silva, Sonia Regina Rodrigues Gandolfi, Maria Helena Zauza Ricardo, Carla Thais de Jesus , Rodrigo de Souza Alves, Edneide Silva Gomes Rocha, Heberth Paulo dos Santos Silva. O Presidente Dalécio Cardoso dos Santos agradeceu, dando a palavra ao Srº. Heberth Paulo - Supervisor de campo da Vigilância Epidemiológica, qual, dissertou sobre o aumento dos números de notificações de suspeitos de Dengue, onde já fora registrado 64 notificações até este mês de março, salientando que atualmente conta com uma equipe de somente 02 agentes de campo, dificultando assim, a realização em tempo hábil do cumprimento da demanda das ações de combate ao vetor da dengue, elucidou que brevemente estará formalizando por meio de oficio um pedido de contratação de agentes de endemias de forma temporária e/ou efetiva, ou realocação de servidores que possam exercer tais funções, depois de ouvido, o plenário do Conselho Municipal de Saúde em unanimidade resolve por **Defender** [se for o caso] a implementação de contratação emergencial de Agentes de Endemias ou realocação de servidores para ampliar, agilizar e minimizar o tempo de resposta e findar as necessidades do setor. Em seguida, o senhor Dalécio dissertou com os demais membros a situação vacinal do COVID 19 em nosso município qual atualmente consta com 16.630 doses aplicadas - 1ª dose 6.737, 2ª dose 6.164, dose adicional 3.506 e dose única 223 (https://vacinaja.sp.gov.br/vacinometro/). Com a palavra o Sr° Marcos solicitou alterações no PAS (Programação Anual de Saúde), incluindo as ações do programa **PROTEJA** explicando para os demais presentes que este é uma iniciativa da Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição do Departamento de Promoção da Saúde da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde que visa a prevenção e atenção a obesidade infantil, enfatizando o incentivo financeiro no valor de R$14.430,00 recebido para execução das ações cedido pela portaria nº 1.862 de 10 de agosto de 2021 estratégia nacional de prevenção a atenção a obesidade infantil, após ouvido o plenário do Conselho Municipal de Saúde em unanimidade resolve por **APROVAR** as alterações solicitadas. Nada mais havendo para ser informado, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente ata a qual anexamos a lista de presença, Paulicéia, 28 de Março de 2022.

Atos Administrativos

Despacho

fls. 15

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Heleno Pereira da Costa, protocolado sob n°0243, livro n°008, fls. 0172, onde requereu fosse concedido isenção de IPTU, do imóvel residencial, sendo lote 16-A da quadra 129, cadastro nº0103.129.0116.01;

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que o requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercícios de 2021 e 2022, protocolado por Heleno Pereira da Costa, sendo lote 16-A da quadra 129, cadastro nº0103.129.0116.01;

.

Paulicéia, 07 de abril de 2022.

ANTONIO SIMONATO:72613688815
Assinado de forma digital por ANTONIO SIMONATO:72613688815
Dados: 2022.04.07 16:19:43 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
***** ESTADO DE SÃO PAULO *****
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Braulino Ribeiro de Souza, protocolado sobre nº1123, livro nº009, fls. 005, data de 05/11/2021, onde requereu isenção de IPTU, com fundamento no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Conforme documentos juntados e Parecer Jurídico Anexo, opinando pelo indeferimento, fica demonstrado que o requerente não atende os requisitos necessários para concessão do benefício, por ser possuidor de mais de um imóvel junto ao município;

Diante ao exposto, INDEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício 2021, protocolado por Braulino Ribeiro de Souza;

Paulicéia, 07 de abril de 2022.

ANTONIO SIMONATO:72613688815
Assinado de forma digital por ANTONIO SIMONATO:72613688815
Dados: 2022.04.07 16:58:55 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal

01

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAULICÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 284
Livro nº 009 Fls. 021
Paulicéia 22/02/2022

Maria Bernadete Lopes P. Pacheco,
brasileiro (a), portador (a) do RG/IE: 9.935.262 e
CPF/CNPJ: 029.908.728-09, residente e domiciliado(a) na
Rua/Av. Eng. Pedro Camargo, 951
, na cidade de Paulicéia, vem
através do presente,
Solicitar (Requerer que seja
cancelado os lançamentos
relativos a tarifas de água
e esgoto a instalação Nº
009101 tendo em vista que já
havia sido solicitado anteriormente
desde a data do obito.

Termo em que, pede deferimento.

Paulicéia-SP, 21 de fevereiro de 2022.

Requerente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DE PAULICÉIA
COMARCA DE TUPI PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. CLÁUDIO GANDOLFI
OFICIAL TITULAR

ÓBITO Nº 976

CERTIFICO que, às folhas **45**, do Livro **C-02**, do registro de óbito, foi lavrado hoje o assento de:

" OTACILIO PEREIRA LOPES "

Falecido aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro – (17/06/2004), às 03h00min, em domicílio, na Avenida Paulista, 1273, Bairro Centro, nesta cidade, do sexo masculino, profissão aposentado, com 94 anos de idade, estado civil viúvo, natural de Riacho de Santana (BA), portador do RG. Nº 7.452.997 SSP/SP, CPF. Nº 724.971.498-87, Título Eleitoral Nº 18590, Zona 175, Seção 4, Paulicéia (SP), CTPS. Nº 056696, Série 529ª (SP), INSS. Nº 092591505-0, residente e domiciliado na Avenida Paulista, 1273, Bairro Centro, nesta cidade;

filho de **FRANCISCO PEREIRA LOPES**, já falecido, natural de Macaúbas (BA), e de dona **EFIGENEA ROSA DAS NEVES**, já falecida, natural de Macaúbas (BA);

Foi declarante: ***ORGENCIO ANTONIO PACHECO***, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG. Nº 8.981.450 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº 034.806.988-08, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 931, nesta cidade.

Sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Fauzi Selem, CRM. Nº 8162; que deu como causa de morte: Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Senilidade, e o sepultamento feito no cemitério de Paulicéia (SP).

OBSERVAÇÃO: O falecido deixa os seguintes filhos: ***FRANCISCO PEREIRA LOPES***, com 69 anos de idade, ***JOSINO PEREIRA LOPES***, com 67 anos de idade, ***OVIDIO PEREIRA LOPES***, com 65 anos de idade, ***NEUZA PEREIRA LOPES***, com 61 anos de idade, ***CARMINDA PEREIRA LOPES***, com 64 anos de idade, ***ZENALIA PEREIRA LOPES***, com 59 anos de idade, e ***MARIA BERNADETE PEREIRA LOPES PACHECO***, com 46 anos de idade; era viúvo de ***LINDAURA MARIA DE JESUS***; era eleitor; deixa bens a inventariar. Nada mais declarou para constar.

O referido é verdade e dou fé.
Paulicéia (SP), 17 de junho de 2004.

BEL. CLAUDIO GANDOLFI
ESCRIVÃO

FÓRUM DA COMARCA DE PANORAMA
=XEROX=
Esta cópia reprográfica confere com a folha dos autos
Panorama, SP, 30/05/17
Telma Regina Garcia - Matr. 810.547
Chefe de Seção Judiciária
Seção de Administração Geral

Av. Ezequiel Joaquim de Oliveira, 1717 - Centro - CEP 17990-000 - Tel/Fax: (18) 3876-1178 - e-mail: crcpauliceiasp@ig.com.br

1225G-01000-1003 1225G - AA 000159

03

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193
juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO N.º 834/22 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Processo n.º:	**284/22**
Classe – Assunto:	**Processo Administrativo Tributário – Cancelamento, Revisão de Lançamento**
Protocolo\Data:	**284 - 22/02/2022**
Interessado (a):	**MARIA BERNADETE LOPES PEREIRA PACHECO**
Ementa:	**TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. LANÇAMENTO. CONTRIBUINTE FALECIDO. CANCELAMENTO. DE OFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE. INDEFERIMENTO.**

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento solicitando o cancelamento de lançamento de tarifa de água e esgoto.

ANÁLISE JURÍDICA

A Interessada requer o cancelamento de lançamento de tarifa de água e esgoto em razão do falecimento do contribuinte.

Contudo o fato do falecimento do contribuinte não é motivo para o cancelamento do lançamento enquanto a unidade consumidora estiver ligada.

Os herdeiros do falecido podem requerer o desligamento da unidade consumidora se o caso.

FUNDAMENTAÇÃO

O parecer está fundamentado no inciso III do Artigo 41 do Código Tributário Municipal:

> Art. 41. O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo somente pode ser alterado em virtude de:
> I - impugnação do sujeito passivo;
> II - recurso de ofício;
> III - iniciativa de ofício da autoridade administrativa, nos casos previstos no art. 49.

Bem como no Artigo 49 do Código Tributário Municipal:

> Art. 49. O lançamento é efetuado ou revisto de ofício pela autoridade administrativa nos seguintes casos:
> I - quando a lei assim o determine;
> II - quando a declaração não seja prestada por quem de direito, no prazo e na forma desta lei;

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193
juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO N.º 834/22 DE 09 DE MARÇO DE 2022

III - quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração, nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo, ao pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;
IV - quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;
V - quando se comprove omissão ou inexatidão, por parte de pessoa legalmente obrigada, nos casos de lançamento por homologação a que se refere o artigo seguinte;
VI - quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo ou de terceiro legalmente obrigado, que conceda lugar à aplicação de penalidade pecuniária;
VII - quando se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;
VIII - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado, quando do lançamento anterior;
IX - quando se comprove que, no lançamento anterior, ocorreram fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial;
X - quando se comprove que, no lançamento anterior, ocorreu erro na apreciação dos fatos ou na aplicação da lei.

Parágrafo único. A revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública.

É o que cumpre fundamentar, de acordo com a legislação aplicável.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais, s.m.j., o jurídico, manifesta-se pelo **INDEFERIMENTO** do pedido uma vez que o fato de o contribuinte ter falecido não motivo para o cancelamento do lançamento.

O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)
Leonardo Antonio Jacintho Vitti
Advogado do Município
OAB/SP 374.148
MATRÍCULA 1709-1

Assinado de forma digital por LEONARDO ANTONIO JACINTHO VITTI Dados: 2022.03.09 15:27:11 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Rea

11.05

MUNICÍPIO DE PAULICEIA
MUNICÍPIO DE PAULICEIA CNPJ: 44918928000125
AVENIDA PAULISTA, Nº 1649 - CENTRO
Listagem dos Débitos Dt Referência: 10/03/2022 Cadastro: 00914 Modulo: 3 - ÁGUA E ESGOTO Receita(s):

Data Emissão:	10/03/2022
Hora:	08:42:41
Exercício:	2022
Usuário:	ABILIO
Página(s):	**1 de 2**

Contribuinte: OTACILIO PEREIRA LOPES CPF/CNPJ: 724.971.498-87

Endereço: AV. PAULISTA, Nº 1273 Comple:Q.109 L.03 CEP: 17990 Bairro: CENTRO

Setor: Quadra: 109 Lote: 03 Matricula: 00914 **Cadastro: 00914**

Exercício: 2006 Código da Dívida: 69291
Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	1	Agua e Esgoto	20/08/2006	7	6,68	0,00	10,02	0,33	31,23	0,00	48,26	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/09/2006	8	6,68	0,00	9,99	0,33	31,01	0,00	48,01	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/10/2006	9	6,68	0,00	9,98	0,33	30,83	0,00	47,82	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/11/2006	10	6,68	0,00	9,95	0,33	30,60	0,00	47,56	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/12/2006	11	6,68	0,00	9,90	0,33	30,33	0,00	47,24	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/01/2007	12	6,68	0,00	9,84	0,33	30,07	0,00	46,92	N		ABERTO DA DÍVIDA
		Sub-Total:			40,08	0,00	59,68	1,98	184,07	0,00	285,81			**285,81**

Exercício: 2007 Código da Dívida: 69292
Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	1	Agua e Esgoto	20/02/2007	1	6,92	0,00	10,12	0,34	30,83	0,00	48,21	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/03/2007	2	6,92	0,00	10,04	0,34	30,53	0,00	47,83	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/04/2007	3	6,92	0,00	9,97	0,34	30,23	0,00	47,46	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/05/2007	4	6,92	0,00	9,91	0,34	29,95	0,00	47,12	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/06/2007	5	6,92	0,00	9,86	0,34	29,70	0,00	46,82	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/07/2007	6	6,92	0,00	9,82	0,33	29,46	0,00	46,53	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/08/2007	7	6,92	0,00	9,74	0,33	29,16	0,00	46,15	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/09/2007	8	6,92	0,00	9,71	0,33	28,94	0,00	45,90	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/10/2007	9	6,92	0,00	9,66	0,33	28,69	0,00	45,60	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/11/2007	10	6,92	0,00	9,60	0,33	28,41	0,00	45,26	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/12/2007	11	6,92	0,00	9,48	0,33	28,04	0,00	44,77	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/01/2008	12	6,92	0,00	9,39	0,33	27,72	0,00	44,36	N		ABERTO DA DÍVIDA
		Sub-Total:			83,04	0,00	117,30	4,01	351,66	0,00	556,01			**841,82**

Exercício: 2008 Código da Dívida: 69293
Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	1	Agua e Esgoto	20/02/2008	1	6,92	0,00	9,31	0,32	27,43	0,00	43,98	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/03/2008	2	7,60	0,00	10,14	0,35	29,80	0,00	47,89	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/04/2008	3	7,60	0,00	10,04	0,35	29,46	0,00	47,45	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/05/2008	4	7,60	0,00	9,90	0,35	29,05	0,00	46,90	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/06/2008	5	7,60	0,00	9,77	0,35	28,67	0,00	46,39	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/07/2008	6	7,60	0,00	9,68	0,35	28,34	0,00	45,97	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/08/2008	7	7,60	0,00	9,63	0,34	28,09	0,00	45,66	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/09/2008	8	7,60	0,00	9,59	0,34	27,85	0,00	45,38	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/10/2008	9	7,60	0,00	9,51	0,34	27,55	0,00	45,00	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/11/2008	10	63,40	0,00	78,84	2,84	227,59	0,00	372,67	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/12/2008	11	75,81	0,00	93,80	3,39	269,68	0,00	442,68	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/01/2009	12	79,61	0,00	97,65	3,55	280,07	0,00	460,88	N		ABERTO DA DÍVIDA
		Sub-Total:			286,54	0,00	357,86	12,87	1.033,58	0,00	1.690,85			**2.532,67**

Exercício: 2009 Código da Dívida: 69294
Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	1	Agua e Esgoto	20/02/2009	1	11,40	0,00	13,84	0,50	39,63	0,00	65,37	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/04/2008	3	7,70	0,00	10,17	0,36	29,85	0,00	48,08	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/05/2009	4	7,70	0,00	9,17	0,34	25,97	0,00	43,18	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	30/06/2009	5	7,70	0,00	9,10	0,34	25,71	0,00	42,85	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	31/07/2009	6	7,70	0,00	9,06	0,34	25,48	0,00	42,58	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/08/2009	7	7,70	0,00	9,04	0,33	25,28	0,00	42,35	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/09/2009	8	7,70	0,00	9,00	0,33	25,05	0,00	42,08	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/10/2009	9	7,70	0,00	8,95	0,33	24,81	0,00	41,79	N		ABERTO DA DÍVIDA

Fiorilli Sociedade Civil Software

MUNICÍPIO DE PAULICEIA

MUNICÍPIO DE PAULICEIA CNPJ: 44918928000125

AVENIDA PAULISTA, Nº 1649 - CENTRO

Listagem dos Débitos Dt Referência: 10/03/2022 Cadastro: 00914 Modulo: 3 - ÁGUA E ESGOTO Receita(s):

Data Emissão:	10/03/2022
Hora:	08:42:41
Exercício:	2022
Usuário:	ABILIO
Página(s):	**2 de 2**

Contribuinte: OTACILIO PEREIRA LOPES CPF/CNPJ: 724.971.498-87

Exercício: 2009 Código da Dívida: 69294

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	1	Agua e Esgoto	20/11/2009	10	7,70	0,00	8,88	0,33	24,55	0,00	41,46	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/12/2009	11	7,70	0,00	8,82	0,33	24,29	0,00	41,14	N		ABERTO DA DÍVIDA
3	1	Agua e Esgoto	20/01/2010	12	7,70	0,00	8,70	0,33	23,94	0,00	40,67	N		ABERTO DA DÍVIDA
		Sub-Total:			88,40	0,00	104,73	3,86	294,56	0,00	491,55			**3.024,22**
		Total:			498,06	0,00	639,57	22,72	1.863,87	0,00	3.024,22			

Fiorilli Sociedade Civil Software

07

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
***** ESTADO DE SÃO PAULO *****
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Maria Bernadete Lopes P. Pacheco, protocolado sobre nº284, livro nº009, fls. 021, data de 22/02/2022, onde requereu seja cancelado os lançamentos de tarifas de água e esgoto sobre o cadastro nº00914, por ter sido solicitado o desligamento da agua, desde a data do óbito do proprietário do imóvel, sendo este seu genitor.

Conforme documentos juntados aos autos, e parecer Jurídico opinando pelo indeferimento do pedido, fica demonstrado que o pedido não deve ser atendido.

Diante ao exposto, INDEFIRO o pedido protocolado por Maria Bernadete Lopes P. Pacheco, protocolado sobre nº284, livro nº009, fls. 021, data de 22/02/2022, onde requereu seja cancelado os lançamentos de tarifas de água e esgoto sobre o cadastro nº00914.

Paulicéia, 07 de abril de 2022.

ANTONIO SIMONATO:72613688815
Assinado de forma digital por ANTONIO SIMONATO:72613688815
Dados: 2022.04.07 17:15:03 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal